



DIÁRIO OFICIAL DE 12/12/1958

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.155 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

Autor: Deputado Mendes Canale

Abre um crédito especial para pagamento de subvenção anual ao Hospital Matogrossense do Penfigo de Campo Grande.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado um crédito especial de Cr \$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzeiros), para pagamento da subvenção anual ao Hospital Matogrossense do Penfigo de Campo Grande, concedida pela Lei nº 906, de 31 de outubro de 1956.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 8.04 - Consignação 406 - b) de Saúde, da Secretaria da Educação, Cultura e Saúde, do Orçamento vigente, nº 75 - Auxílio ao Hospital Matogrossense do Penfigo de Campo Grande - Cr \$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) e redução da importância de Cr \$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) da verba 4.1 - Consignação 406 correspondente à parte nº 69 da Tabela das Subvenções e Auxílios da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, anexa ao orçamento em vigor.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Goiabá, 17 de novembro de 1958.


A.C. MARIO SPINELLI,
Presidente em exercício

Registrada, à fls. 65, do
Livro competente.
Em 6/2/59.
MSheres